



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”*

**DESPACHO**

Tendo em vista o que consta no presente processo, tendo conhecimento da necessidade de aquisição de 10 lixeiras de aço inox sem instalação, com espessura de 1,00mm, comprimento de 1,240 metros; diâmetro de 740mm; dobradiça em aço inox, tampa estilo baú, aletas nas laterais para ventilação, pés em tubo galvanizados oblongo 35x60x1300x1,25mm aquisição se faz necessária por serem protegidas com tampa para umidades das chuvas que neste período é muito frequente, para proteção de animais e ainda facilitarão o recolhimento do lixo, assim, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos II, na Lei Federal nº 8.666/93 e da Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 21 de Setembro de 2020.

**ANDRÉ CARLOS DA CAS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA  
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 055/2020**

ANDRÉ CARLOS DA CAS, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para a aquisição de 10 lixeiras em aço inox da empresa **Metalurgica Lovatto Eireli** no valor de **R\$ 17.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**, mediante isso, reconheço ser dispensável a Licitação, com base no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/03 e da Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020.

Ibarama, 21 de Setembro de 2020.

ANDRÉ CARLOS DA CAS  
Prefeito Municipal